



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

INDICAÇÃO **Autora: MARIA GARZELLA**

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

Com fundamento nos dispositivos regimentais em vigor nesta Casa de Leis, art. 64, inciso IV, (RICM), requieiro à Mesa Diretora após apreço do soberano Plenário, que seja enviada correspondência indicativa ao Chefe do Executivo Municipal, com cópia a Secretaria de Infraestrutura, na qual, sugiro a **implantação da rede de abastecimento de água potável e da rede coletora de esgoto** para as **30 casas populares localizadas no Bairro Primavera III**.

JUSTIFICATIVA:

O fornecimento de água potável e o saneamento básico são direitos fundamentais previstos na legislação brasileira e indispensáveis à saúde e dignidade humana. As 30 casas populares localizadas na rua Amendoeira, Rua Bacuri e Rua Cajueiro, na quadra 11, do Bairro Primavera III, encontram-se atualmente sem infraestrutura adequada de abastecimento e esgotamento sanitário, o que compromete a qualidade de vida dos moradores.

A ausência de rede de água e esgoto pode acarretar riscos à saúde pública, à contaminação do solo e ao agravamento de doenças de veiculação hídrica. Além disso, impede a plena ocupação das unidades habitacionais por parte das famílias beneficiadas, atrasando o objetivo social do projeto habitacional.

Dessa forma, a presente indicação visa acelerar os trâmites administrativos para garantir a efetiva entrega de moradias com condições básicas de habitação, contribuindo para o desenvolvimento urbano ordenado e para a justiça social em nosso município.

Sala das Sessões, 24 de julho de 2025

MARIA GARZELLA
VEREADORA (MDB)